MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILIATR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.002313/2023-36

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2023

ANEXO(S):	Fl(s)
- Requisições da aquisição e despacho do OD	02
- Relatório de Pesquisa de Preços	04
- DFD	07
- Nota de Crédito	08
- Termo de abertura do processo	09
- Justificativa da autoridade competente	10
- Aviso de Dispensa Eletrônica	11
- Dispensa de Eletrônica	20
- Documentos de habilitação	23
- Nota de Empenho	35
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF	36
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS)	37
- Termo de encerramento do processo	38

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 27 de Março de 2023.

Do Almox

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a compra de equipamentos. Conforme quadro abaixo:

3.

Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde	Valor Médio	Valor Total
01	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 32 L, Comprimento: 43 CM, Largura: 54,70 CM, Altura: 32,70 CM, Potência: 900 WATT, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro	Und	02	R$801,91	R$801,91
TOTAL				R$801,91	

4. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD e PCA 2023.


EM BRANCO

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CMA
Fl. nº 07
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	31/12/2023 01:00	160349	BRUNO DA SILVA BENEVIDES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Equipamentos para o Setor de Aprovisionamento

2. Justificativa de necessidade

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois possui uma grande demanda de material de copa e cozinha para suprir as necessidades do setor de aprovisionamento, para facilitar a logística de alimentação dos seus militares que além do almoço, consomem café, jantar e ceia, quando pernoitam nas funções de segurança do aquartelamento, somando se ainda a necessidades de alimentação nas operações.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	316.772,43	316.772,43

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO DA SILVA BENEVIDES
Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 03
Rubrica
17ª Rda Mil

Nota de Crédito Nº **2023NC400722** da UG 160349	
NÚMERO	2023NC400722
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF
DATA DA TRANSACAO	09/01/23
HORA DA TRANSACAO	13:15
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	09/01/23
UG FAVORECIDA	160349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(24893-CMDO 17ª BDA INF SI)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE ORIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.
MES LANCAMENTO	JANEIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC400722

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA	124.828,36


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA 20/2023

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5º da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.002313/2023-36, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição s/n, de 27 de março de 2023, do Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de março de 2023.

ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO – ST
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 10
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf Sl, no ano 2023, conforme Requisição s/n, de 27 de março de 2023, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nº 20/2023 do Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl:

a. O material demandado visa atender à solicitação do Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl;

b. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;

c. Há a prévia inclusão do material na DFD e no PCA de 2023;

d. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e

e. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de março de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 11
Rubrica
Cmdo Inf Sl

gov.br

Compras.gov.br

1.1.1.

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA
20/2023

CONTRATANTE (UASG)
Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (160349)

OBJETO
Aquisição de Forno Microondas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.6603,82

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **27/03/2023** às 17**h**
Até **30/03/2023** às **8h**

PERÍODO DE LANCES
De **30/03/2023** às **8h**
Até **30/03/2023** às **14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14



MD - EB - CMA
Fl. nº 12
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2023
(Processo Administrativo n° 64315. 002313/2023-36)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/03/2023
Link: *www.gov.br/compras/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Forno Microondas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em um único item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qnt	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de início
1	Forno Microondas; Material: Aço inoxidável; Capacidade 32 Litros; Comprimento: 43 cm; Largura: 54,70 cm; Altura: 32,70 cm; Potência: 900 watts; Voltagem: 220 V; características adicionais: Alarme sonoro	Und	02	R$ 801,91	17ª Bda Inf Sl	15 (quinze) dias após envio do empenho
TOTAL					**R$ 1.603,82**	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Local da de entrega do material: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;

1.5. Prazo de entrega do material: em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.3.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

MD - EB - CMA
Fl. nº 13
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

MD - EB - CMA
Fl. nº 19
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (meio por cento).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MD - EB - CMA
Fl. nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

MD - EB - CMA
Fl. nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

MD - EB - CMA
Fl nº 17
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

MD - EB - CMA
Fl. nº 18
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Porto Velho – RO, 21 de março de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

MD - EB - CMA
Fl. nº 19
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

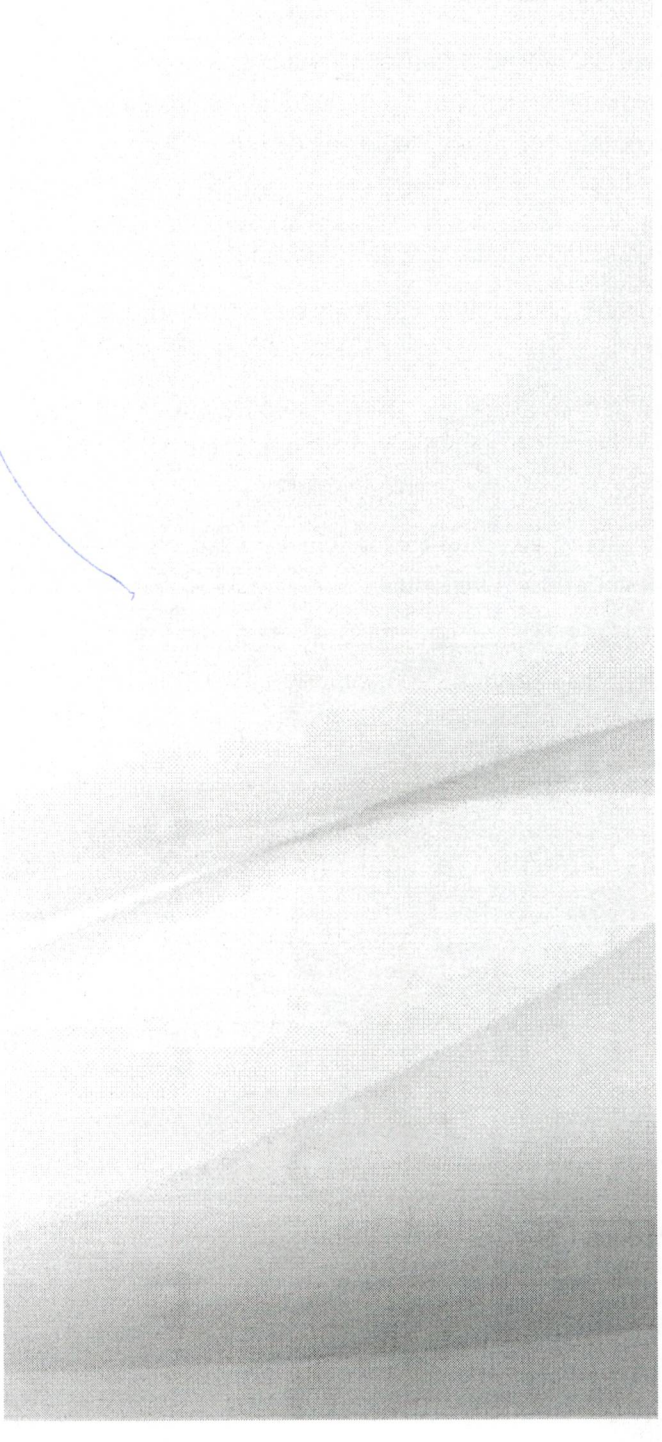
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *10 % (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MD - EB - CMA
Fl. nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

09/05/2023 14:55:40

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00020/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-001333/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64315002313202336	1.603,82	1	1	0

Objeto
Aquisição de forno microondas

Fundamento Legal
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação
Valor da prestação inferior ao valor previsto em legislação

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
035.132.286-86	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances
Prazo da Etapa de Lances: 06:00
Data de Início da Etapa de Lances: 30/03/2023 às 08:00

Início de Proposta
Data Hora de Início de Propostas: 27/03/2023 às 16:46

Condições da Aquisição ou Contratação

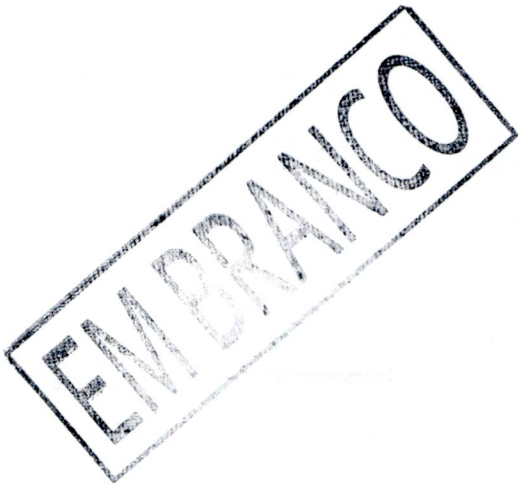
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	27/03/2023 às 16:45	928.194.780-34	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
27/03/2023 às 16:46	928.194.780-34

Itens | Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

09/05/2023 14:56:06

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00020/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-001333/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	218421 - Forno Microondas

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada:

```
Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Altura: 32,70 CM, Capacidade: 32 L, Comprimento: 43 CM, Largura: 54,70 CM,
Características Adicionais: Alarme Sonoro , Potência: 900 WATT, Voltagem: 220
```

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Unidade	801,9100	1.603,82

* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	0,50

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 15 dia(s)

* Logradouro	* Bairro
Rua Rogério Weber nr 3050	Militar

Município/UF: 35 - Porto Velho/RO

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
49.845.820/0001-73	49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1.598,00	2	LG	-

Item Anterior | Ir para o Item: 1 Ir | Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 33
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica : UASG 160349 - N° 20/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: 49.845.820/0001-47
Razão Social: 49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Telefone/Celular: (69) 99229-9890
Endereço: Rua jardins, 1228 CEP: 76817-001
E-mail: vantagelicitacao@gmail.com

A empresa acima especificada apresenta, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Especificação / Características	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unit. R$	Preço Total $
1	Forno de Micro-ondas LG MS3095LRA Solo 30L com revestimento EasyClean e tecnologia, Wave 220 V, Capacidade 30 LTS Dimensões 507 x 291,4 x 395,3 MM Níveis de Potência 10 Peso do produto 12,2 KG Potência Máxima 800 W Tecnologia I Wave Sim Garantia do Fabricante 12 Meses	Unidade	2	LG	R$ 799,00	R$ 1.598,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
CATALOGO DISPONÍVEL EM https://www.lg.com/br/micro-ondas/lg-MS3095LRA

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome: DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: RUA JARDINS, 1228. CEP: 76817-001
Cidade: PORTO VELHO UF: RO
CPF: 873.787.362-87
Cargo/Função: PROPRIETÁRIA
RG nº: 1406979 Expedido por: SSP-RO
Naturalidade: PORTO VELHO Nacionalidade: BRASILEIRA

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO BRASIL
Conta Corrente: 42897-3
Agência: 3796-6

OBSERVAÇÕES: os produtos ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2023**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60

Porto Velho, RO, 30 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Data: 30/03/2023 16:38:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele Cristina Rodrigues da Silva
Proprietária

MD - EB - CMA
Fl. nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.845.820/0001-73**
Razão Social:	**49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**
Nome Fantasia:	**VANTAGE LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/03/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

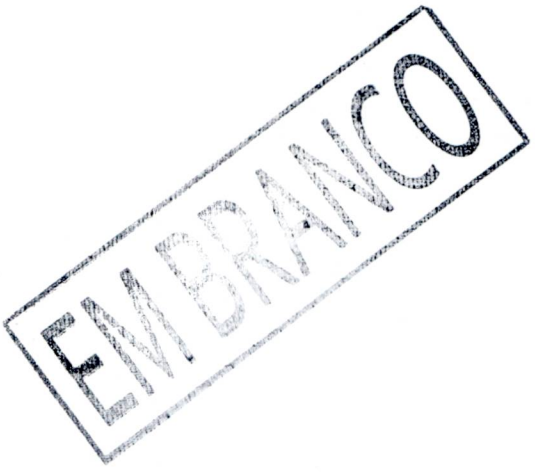
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/09/2023**
FGTS		Validade:	**11/04/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**06/06/2023**
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)

CPF: 928.194.780-34 Nome: ALCEMAR JOSE SALIN
Ass: _____


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 29
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 10:23:31

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **49.845.820/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 30 Março 2023 - 02:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 37391/2023
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2023 14:40:24

NOME: 49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 49.845.820/0001-73
ENDEREÇO: RUA JARDINS, n° 1228
BAIRRO: BAIRRO NOVO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 30 de Março de 2023

VALIDADE: 90 DIAS
Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 26
Rubrica
17 Bda Inf Sl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **49.845.820/0001-73** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **07/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **VANTAGE LICITACOES**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R JARDINS**	NÚMERO **1228**	COMPLEMENTO ********

CEP **76.817-001**	BAIRRO/DISTRITO **BAIRRO NOVO**	MUNICÍPIO **PORTO VELHO**	UF **RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **B.FELIPE1998@GMAIL.COM**	TELEFONE **(69) 8500-9890**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **23:54:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MD - EB - CMA
Fl nº 27
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.845.820/0001-73
Razão Social: 49845820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: R JARDINS 1228 / BAIRRO NOVO / PORTO VELHO / RO / 76817-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

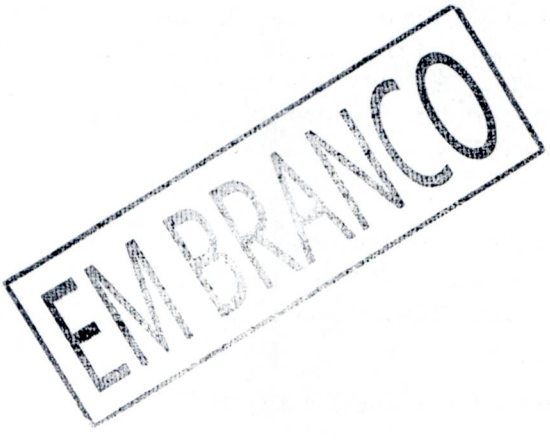
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031315500722441858

Informação obtida em 14/03/2023 00:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 78

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

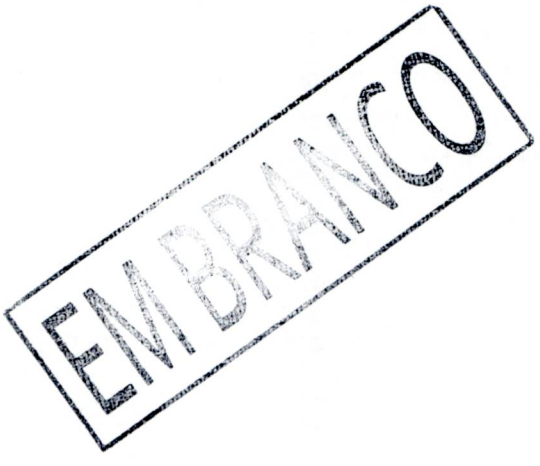
Certidão Número:	**20235300197419**
Código de Controle:	**300197419**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**49845820000173**
Nome ou Razão Social:	**49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..:	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.:	08/03/2023 12:06:20
Validade....:	06/06/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 29
Rubrica
Bda Inf Sl

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

CPF
873.787.362-87

CNPJ
49.845.820/0001-73

Data de Abertura
07/03/2023

Nome Empresarial
49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Nome Fantasia
VANTAGE LICITACOES

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/03/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
76817-001	RUA JARDINS	1228
Bairro	**Munícipio**	**UF**
BAIRRO NOVO	PORTO VELHO	RO

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/03/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

MD - EB - CMA
Fl. nº 30
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 31
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no **CNPJ 49.845.820/0001-73.**

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias.**
Emitida em **09/03/2023 às 11:48:44 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)
Código de Controle: **4CBB-688F-B95A-4BF7-AC5E-1E9A-9AD2-CC76**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Pálacio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

MD - EB - CMA
Fl. nº 32
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
49.845.820/0001-73

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.5ISL.4HWQ.E1UJ.UPSU.7G23**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 33
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 49.845.820/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:01 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.
Código de controle da certidão: **FEA5.1E80.EDEF.6310**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 34
Rubrica
17ª Bda. Inf. Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

EMPENHADO

Porto Velho – RO, 03 de abril de 2023.

Requisição nº 32/2023 – ALMOX

Do: Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl

Ao: Sr Fiscal da 17ª Bda Inf Sl

Assunto: Aquisiçao de material
Anexo: 2023NC400722

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Maio 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade à aquisição de material para atender as necessidades do **Cmdo 17ª Brigada Infantaria de Selva.**

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf Sl (2020 – 2023)

DISPENSA ELETRÔNICA 20/2023 - UG 160349 NE 286

RAZÃO SOCIAL: DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 49.845.820/0001-73

Nº DE ORD	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	Forno de Micro-ondas LG MS3095LRA Solo 30L com revestimento EasyClean e tecnologia, Wave 220 V, Capacidade 30 LTS Dimensões 507 x 291,4 x 395,3 MM Níveis de Potência 10 Peso do produto 12,2 KG Potência Máxima 800 W Tecnologia I Wave Sim Garantia do Fabricante 12 Meses	UND	2	799	1598
				TOTAL	**R$ 1.598,00**

EDUARDO CÉLICO SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO
1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, 03 de Abril de 2023.

PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA – 2° Ten
Resp pelo Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. Autorizo a aquisição do material.

2. A SALC realize o empenho da despesa.

3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 03 de Abril de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 35
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Data e hora da consulta: 11/04/2023 12:00
Usuário: ***.441.292-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2023	NE	286

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/04/2023	Ordinário	64315002313202336	0,0000	1.598,00

Favorecido

Código	Nome
49.845.820/0001-73	49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILV

Endereço	CEP
JARDINS 1228 BAIRRO NOVO	76817-001

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA ELETRÔNICA 20/2023 / REQUISIÇÃO 32/2023 - ALMOX DE 03ABR23 / ATENDE NECESSIDADES DO CMDO DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9, META 9.2.3, AÇÃO 9.2.3.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC400722 DE 09JAN23 - 160504.

Local da Entrega
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar
16034906000202023 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/04/2023 14:02:28	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/04/2023 12:00
Usuário: ***.441.292-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.598,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, COMPRIMENTO 43 CM,LARGURA 54,70 CM, ALTURA 32,70 CM, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALARME SONORO	1.598,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/04/2023	Inclusão	2,00000	799,0000	1.598,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
06/04/2023 14:02:28

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO
***.338.437-**
05/04/2023 17:30:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/04/2023 14:02:28	Alteração

MD - EB - CMA
Fl. nº 36
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.845.820/0001-73**
Razão Social:	**49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**
Nome Fantasia:	**VANTAGE LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/03/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/09/2023**
FGTS		Validade:	**11/04/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**06/06/2023**
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 37
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 10:06:49

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **49.845.820/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 33
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos nove dias do mês de maio de 2023, em conformidade com o disposto Art. 5º da IN nº 67/2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.002313/2023-36, com 38 folhas.

Para constar, eu, 2º Ten **ANTÔNIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO